

AVISO – CONSULTA SETORIAL Nº 2/2023.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos artigos 41 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, 14 da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e 27 da Instrução Normativa nº 154, de 20 de março de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.073098/2022-72,

RESOLVE:

Submeter à consulta setorial as seguintes propostas:

I - revisão da Instrução Suplementar - IS nº 107-001, intitulada "Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita - operador de aeródromo"; e

II - revisão da Instrução Suplementar - IS nº 108-001, intitulada "Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita - operador aéreo".

As propostas de revisão às Instruções Suplementares - IS nº 107-001 e IS nº 108-001 possuem informações de acesso restrito às pessoas com necessidade de conhecê-las (a exemplo de representantes designados de operadores aéreos, de operadores de aeródromos, de centros de instrução AVSEC, além de outros interessados, desde que justificada a necessidade). As instruções para acesso à informação restrita de AVSEC encontram-se disponibilizadas no sítio desta Agência na rede mundial de computadores - endereço:
<https://www.gov.br/anac/ptbr/assuntos/regulados/aerodromos/avsec/informacao-restrita-de-avsec>.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Agência por meio de formulário eletrônico próprio disponível no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/anac/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultassetoriais/consultas-em-andamento>, até o dia 1º de março de 2023.

GIOVANO PALMA